CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Resolução n.º 473/2013.

Altera o Anexo V da Resolução 469, de 7 de fevereiro de 2013, quanto ao Quadro de Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Marabá/PA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Anexo V da Resolução n.º 469, de 7 de Fevereiro de 2013, quanto ao Quadro de Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Marabá/PA, passa a vigorar com o conteúdo constante da planilha abaixo:

Quadro de Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Marabá/PA			
Código	**FUNÇÕES GRATIFICADAS**	**Quant.**	**Valor(R$)**
CMM – FG01	CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO LEGISLATIVO	01	694,32
CMM – FG02	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO LEGISLATIVO	01	694,32
CMM – FG03	CHEFE DO SETOR CONTÁBIL	01	694,32
CMM – FG04	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PREDIAL	01	694,32
CMM – FG05	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL	01	694,32
CMM – FG06	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	01	694,32
CMM – FG07	CHEFE DO SETOR DE AUDITORIA INTERNA	01	694,32
CMM – FG08	CHEFE DO SETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO	01	694,32
CMM – FG09	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL	01	694,32
CMM – FG10	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ANÁLISE PROCESSUAL	01	694,32
TOTAL		**10**	

ART. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo – se seus efeitos a 01 de junho de 2013.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de Junho de 2013.

Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso
Presidente - CMM